

Data: 16/02/2023

Edição: 032.23

Referente: Resolução Normativa nº 565/22 - reajuste.

Informamos que no dia 30 de dezembro de 2022 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Resolução Normativa nº 565, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos de saúde, inclusive sobre o agrupamento de contratos de planos coletivos. A Resolução Normativa nº 565/22, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2023, revogou:

- A Resolução Normativa nº 171, de 29 de abril de 2008;
- A Resolução Normativa nº 172, de 8 de julho de 2008;
- A Resolução Normativa nº 309, de 24 de outubro de 2012;
- A Resolução Normativa nº 362, de 4 de dezembro de 2014; e
- Os incisos III e IV, do artigo 1º, o artigo 5º e o artigo 6º, da Resolução Normativa nº 274, de 20 de outubro de 2011.

A Resolução Normativa nº 565/22 não trouxe novas obrigações ou alterações relevantes, apenas a consolidação das normas revogadas.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

